

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 186

Brasília, quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Sumário

Seção 1

Prazos para Emendas	3
Resultado de Pautas	10
Designação de Relatorias	18
Atas - Comissões	21
Comunicados - Comissões	23

Seção 2

Atos	24
Portarias	37
Atas de Reuniões	38
Avisos - Licitações	39



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

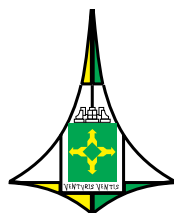
Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputada Jaqueline Silva - Suplente: Deputado Agaciel Maia

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes	Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Delegado Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Robério Negreiros Delegado Fernando Fernandes Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Agaciel Maia Jaqueline Silva Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy	Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras	Presidente: Delegado Fernando Fernandes Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Jaqueline Silva Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 17/02/2020	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva		

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Delegado Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Rafael Prudente
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 15/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Susta os efeitos dos artigos 12 e 13 do Decreto 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 20 de fevereiro de 2019. que 'regulamenta o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, e dá outras providências.'*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 111/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Susta os efeitos do artigo 4º do Decreto 40.939, de 2 de julho de 2020, apenas no que tange à rede pública de ensino, bem como a alínea 'G' do Anexo Único do mesmo Decreto.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 43/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, PROFESSOR REGINALDO VERAS E DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Determina emergencialmente a transferência de orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1339/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Altera o § 6º, do artigo 5º, da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que 'Dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica'.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1345/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Altera a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 53/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera a Legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 112/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Homologa o Convênio ICMS nº 155, de 10 de outubro de 2019, que Autoriza as unidades federadas que menciona a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS na forma que*

específica, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1309/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a fixação obrigatória de cartazes em dependências de todos os órgãos jurisdicionais, carcerários e policiais, no âmbito do Distrito Federal, exibindo o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 13.869/2019.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1326/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui a Política Distrital de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/2020** **Último Dia: 24/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1328/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Estabelece a doação de aparelhos de telefone móvel, tablets e computadores portáteis apreendidos pela Secretaria de Administração Penitenciária ou pelos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/2020** **Último Dia: 24/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1329/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre a gratuidade no acesso à internet, aos alunos e professores da educação básica pública no âmbito do Distrito Federal, por meio de conexões fixas e móveis de banda larga no período de emergência decorrente do CORONAVÍRUS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1338/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Altera a Lei nº 6.094, de 2 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Combate a Pichações no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 113/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Manoel Franklin Fonseca Carneiro.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1304/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Proíbe a prática de fidelização nos contratos de consumo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1311/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Veda a cobrança de juros e multas pelo atraso no pagamento das mensalidades das instituições de ensino da rede privada enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus - COVID-19.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/2020** **Último Dia: 24/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1319/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais disponibilizarem recipiente contendo álcool em gel antisséptico ao lado da máquina de cartão de crédito e débito.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1320/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1327/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Estabelece indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1331/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Estabelece Regras para as Relações de Consumo quando da oferta de Cestas Básicas pelos Supermercados, Hipermercados e demais estabelecimentos comerciais.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1335/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Entrega Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1302/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a visita virtual, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1303/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Pública de Garantia ao retorno e permanência dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, denominada Visitador Escolar.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1306/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui o Projeto de Estímulo à Leitura para os estudantes das escolas da rede de ensino pública e privada do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1313/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política 'Portal do Conhecimento' para a publicação de conteúdos curriculares elaborados por professores e professoras da rede pública de ensino do Distrito Federal, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1314/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre o incentivo a doação de plasma sanguíneo por cidadãos curados do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1316/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital de Acolhimento aos Cidadãos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1318/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a proibição da gestão da alimentação escolar por empresas ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1324/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Inclui no calendário oficial do Distrito Federal o dia da pessoa com visão monocular.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1333/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta regular de feijão e arroz na alimentação escolar, no âmbito do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1334/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Institui o Programa Voucher para Academia e Saúde - PVAS, destinado a pessoas diagnosticadas com sobrepeso e obesidade no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1337/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Altera a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1340/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Estabelece o recebimento em formato digital de receitas médicas pelas farmácias e drogarias no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1341/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Altera o artigo 16 da Lei 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1342/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Altera a Lei nº 6.569, de 5 de maio de 2020, que institui a Política de Assistência Integral à Mulher-PAIM e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1310/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital de Videomonitoramento- PDV, no âmbito do Distrito Federal, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 1274/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre a implantação do Programa de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico com a criação de postos de coleta nas regiões administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1307/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a criação do 'Certificado de Impacto Social', a ser concedido para iniciativas socialmente responsáveis do Distrito Federal, cria a política de fomento destinado ao fortalecimento de associações, cooperativas e microempreendedores que desenvolvam atividades de impacto social, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1315/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece o provimento de renda mínima emergencial para os guias de turismo do Distrito Federal, em virtude da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1321/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta, armazenamento e destinação final de embalagens de vidro*

não retornáveis modelo long neck ou one way pelos seus revendedores, fornecedores, comerciantes e fabricantes, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1325/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de aplicativos de entrega oferecerem seguro de acidentes pessoais para entregadores cadastrados em suas plataformas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/2020** **Último Dia: 24/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1330/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera Dispositivos da Lei nº 288, de 3 de julho de 1992, que autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar áreas nas Regiões Administrativas para implantação do programa denominado Hortas Comunitárias e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1332/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Dispõe sobre a iluminação pública efetiva e especial nos principais pontos turísticos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1344/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Acrésceta o inciso I no §2º, do art. 11, e Altera inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, que Estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 1312/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Regulamenta o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores no âmbito do Distrito Federal, durante o período de estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1322/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Estabelece a isenção da cobrança de diária de estadia de veículos automotores em depósito (pátio legal), para os proprietários que forem retirá-los no mesmo dia do recolhimento pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/2020** **Último Dia: 24/08/2020**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 1308/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece penalidades administrativas aos agentes públicos que cometerem atos de corrupção e improbidade envolvendo recursos e bens destinados ao enfrentamento de pandemias e/ou calamidade pública.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1317/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que *Dispõe sobre a divulgação de dados de contribuintes na dívida ativa do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 52/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera a Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996, 'que regulamenta o art. 69 da Lei Orgânica, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal.'*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/08/2020** **Último Dia: 21/08/2020**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 53/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Altera a Resolução nº 320, de 2020, que regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/2020** **Último Dia: 24/08/2020**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 11/08/2020, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0175678** Código CRC: **E144C753**.

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA

6ª Reunião Extraordinária Remota - CEOF

Data: 11 de agosto de 2020, às 13h30
Local: Ambiente Remoto

Item I – Dos Comunicados;

- O Presidente, Deputado Agaciel Maia, comunica o início de mais um semestre de trabalho para a Comissão e se solidariza com as famílias das vítimas da COVID-19 no DF e na Câmara Legislativa;
- Informa que a Agenda de Reuniões e Audiências Públicas aprovada no início do ano está mantida, com todos os encontros sendo realizados, ainda, de forma remota;
- Por último, faz menção aos Dias do Advogado e do Economista, comemorados em 11/08 e 13/08, respectivamente, parabenizando todos os profissionais dessas categorias.

Item II – Da Pauta – Matérias para discussão e votação:

01 – Leitura e aprovação da Ata:

- 5ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 30/06/2020.

Resultado: Ata aprovada com 03 votos favoráveis.

02 – PL Nº 1047/2016

Autoria: Deputado Cláudio Abrantes

Relatoria: Deputado Eduardo Pedrosa

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo do Distrito Federal disponibilizar na Rede Mundial de Computadores e no Diário Oficial do Distrito Federal, a relação nominal e diária, contendo o horário de expediente, inclusive dos plantões, dos médicos, por especialidade, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e demais profissionais da área de saúde, que exerçam suas atividades em hospitais, postos de saúde ou unidades de pronto atendimento do Distrito Federal e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade, na forma da Emenda 01 e da Emenda de Relator (02).

Resultado: Não apreciado. Incluído na pauta da próxima reunião.

03 – PL Nº 467/2019

Autoria: Deputado Cláudio Abrantes

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Ementa: Institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal.

Parecer: Pela admissibilidade, com o acatamento da emenda supressiva nº 01.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis.

04 – PL Nº 542/2019

Autoria: Deputado Iolando Almeida

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Ementa: Disciplina a utilização do colar de proteção e blindagem adequada quando da realização de exames nos quais ocorra a emissão de radiação.

Parecer: Pela admissibilidade, com o acatamento da emenda supressiva nº 01.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis.

05 – PL Nº 591/2019

Autoria: Deputado João Cardoso

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Ementa: Institui a campanha permanente de esclarecimento e prevenção do contágio de hepatite dos tipos "b" e "c" voltada aos profissionais de salões de beleza e estabelecimentos congêneres.

Parecer: Pela admissibilidade.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis.

06 – PL Nº 699/2019

Autoria: Deputado Delmasso

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Ementa: Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Banco de Leite Materno Virtual para cadastramento prévio e voluntário e acompanhamento de quantidade disponível nos bancos de leite, e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis.

07 – PL Nº 356/2019

Autoria: Deputado João Cardoso

Relatoria: Deputado Agaciel Maia

Ementa: Dispõe sobre a educação domiciliar, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade.

Resultado: Retirado de pauta

Brasília-DF, 11 de agosto de 2020.

IVONEIDE SOUZA

Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 11/08/2020, às 15:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0175918** Código CRC: **B5B36545**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

RESULTADO DE PAUTA

RESULTADO DE PAUTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

LOCAL: REUNIÃO REMOTA

DATA: 10 DE AGOSTO 2020 (segunda-feira) - ÀS 14h

I. COMUNICADOS.

1. Membros da Comissão
2. Presidente da Comissão

II. EXPEDIENTE.

LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DA:

- 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 01/06/2020

RESULTADO: APROVADA

- 3ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 08/06/2020.

RESULTADO: APROVADA

- 4ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 15/06/2020.

RESULTADO: APROVADA

III. MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

1. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 817/2019 de autoria do Deputado Martins Machado, que "Reconhece, no âmbito do Distrito Federal, a 'Queimada' como modalidade esportiva".

Relatoria: Deputado Iolando Almeida.

Parecer: pela aprovação.

RESULTADO: APROVADO

2. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 403/2019 de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pia adaptada às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais (shoppings, galerias, hipermercados e congêneres) que contenham praça de alimentação e dá outras providências.

Relatoria: Deputado Martins Machado.

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo nº1 da CDC.

RESULTADO: APROVADO

3. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei Complementar nº 45/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 889, de 24 de Julho de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Martins Machado.

Parecer: pela aprovação.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA.

4. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 931/2020 de autoria do Deputado João Cardoso, que "Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que 'Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP".

Relatoria: Deputado Iolando Almeida.

Parecer: pela aprovação.
RESULTADO: APROVADO

5. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 956/2020 de autoria do Deputado José Gomes, que "Estabelece normas específicas sobre a vedação de nepotismo e da ocupação de cargos e empregos em comissão e funções de confiança, na Administração Pública, e regulamenta o art. 19, § 9º, da Lei Orgânica do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: pela aprovação, na forma das emendas modificativas.
RESULTADO: APROVADO

6. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 882/2020 de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo a Atividade Física para Idosos no âmbito do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: pela aprovação.
RESULTADO: APROVADO

7. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 263/2019 de autoria do Deputado Agacieli Maia, que "Cria o Plano Distrital de Desburocratização com o objetivo de simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado José Gomes.

Parecer: pela aprovação, na forma da emenda supressiva nº 01 de 2019.
RESULTADO: APROVADO

8. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 867/2019 de autoria dos Deputados Chico Vigilante e Prof. Reginald Veras, que "Dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa que fizer a indicação política quando da nomeação e contratação de servidores e empregados públicos no âmbito administrativo do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: pela aprovação.
RESULTADO: PEDIDO DE VISTAS

9. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 1235/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação da Carreira de Atividades Previdenciárias do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e dá outras providências".

Relatoria: Deputado José Gomes.

Parecer: pela aprovação.
RESULTADO: APROVADO

10. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 510/2019 de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Iolando Almeida.

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo.
RESULTADO: APROVADO

11. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 1198/2020 de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "Dispõe sobre as diretrizes para programas sociais de fornecimento emergencial ou continuado de alimentos, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Iolando Almeida.

Parecer: pela aprovação.
RESULTADO: APROVADO

12. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 1049/2020 de autoria do Deputado Fernando Fernandes, que "Dispõe sobre a suspensão pelas Concessionárias de Serviços Públicos, das Taxas de

Consumo pelo período de noventa dias em todo o Distrito Federal”.

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: pela aprovação.

RESULTADO: APROVADO

13. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 1257/2016 de autoria da Deputada Telma Rufino, que “Proíbe as concessionárias prestadoras de serviços essenciais de água e energia elétrica de cobrarem uma tarifa mínima de consumo ou de adotar práticas similares no Distrito Federal”.

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: pela rejeição.

RESULTADO: APROVADO

14. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei Complementar nº 48/2020 de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “Dispõe sobre as diretrizes de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relatoria: Deputado Leandro Grass.

Parecer: pela rejeição.

RESULTADO: APROVADO

15. Apreciação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2020 de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Alvaro José da Silveira”.

Relatoria: Deputado Iolando Almeida.

Parecer: pela aprovação.

RESULTADO: APROVADO

16. Apreciação da Indicação nº 3974/2020 de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “ Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a criação do 'Programa Marmitex Social', durante a pandemia da COVID-19 no Distrito Federal ”.

RESULTADO: APROVADA

17. Apreciação da Indicação nº 3977/2020 de autoria do Deputado José Gomes, que “Sugere ao Governador do Distrito Federal e ao Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal a tomada de medidas administrativas e legislativas no sentido de tutelar a situação de professoras a serem contratadas, temporariamente, pela referida Secretaria de Estado, e que estejam em gozo de licença maternidade em iminente encerramento ou já encerrada, durante o Estado de Calamidade decorrente da COVID-19 e do novo coronavírus”.

RESULTADO: APROVADA

18. Apreciação da Indicação nº 3987/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass, que “Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Economia, Desenvolvimento Social e Casa Civil, que inclua a categoria de motoristas de transportes escolares entre os elegíveis para recebimento do auxílio emergencial do Governo do Distrito Federal em decorrência da Pandemia de Covid-19 ou, caso assim não entenda, crie programas de auxílio para o referido grupo”.

RESULTADO: APROVADA

19. Apreciação da Indicação nº 3988/2020 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, a implementação de plano de saúde para todos os servidores do sistema Socioeducativo”.

RESULTADO: APROVADA

20. Apreciação da Indicação nº 3989/2020 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a implementação de plano de saúde para todos os

servidores do sistema".

RESULTADO: APROVADA

21. Apreciação da Indicação nº 3990/2020 de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal que libere quartos de Hotéis para Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal, por estarem na linha de frente ao combate a pandemia do COVID-19".

RESULTADO: APROVADA

22. Apreciação da Indicação nº 3991/2020 de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, atenção ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São Sebastião.

RESULTADO: APROVADA

23. Apreciação da Indicação nº 3993/2020 de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "Sugere ao Poder Executivo que forneça aos conselheiros tutelares do Distrito Federal equipamentos de Proteção Individual - EPI".

RESULTADO: APROVADA

24. Apreciação da Indicação nº 3998/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade e Transporte, que adote medidas para testagem periódica dos funcionários do sistema de transporte do Distrito Federal".

RESULTADO: APROVADA

25. Apreciação da Indicação nº 4007/2020 de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, o envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, projeto de lei que Reestrutura a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, garantindo a folga compensatória, aos profissionais de saúde lotados nas UPAS, CAPS e SAMU".

RESULTADO: APROVADA

26. Apreciação da Indicação nº 4008/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça, que garanta as medidas de prevenção para o retorno gradual dos Conselheiros Tutelares, de forma semelhante com o que acontece com os servidores da saúde".

RESULTADO: APROVADA

27. Apreciação da Indicação nº 4006/2020 de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, a realização de concurso público para o cargo de enfermeiro especialista- área Estomaterapeuta, para o quadro de servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal".

RESULTADO: APROVADA

28. Apreciação da Indicação nº 4013/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Banco de Brasília - BRB, que faça a nomeação de novos Escriturários aprovados no 'CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO', EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-29 - BRB, DE 2 DE MAIO DE 2019".

RESULTADO: APROVADA

29. Apreciação da Indicação nº 4015/2020 de autoria do Deputado Fernando Fernandes, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a edição de Decreto para Regularizar o Pagamento da Indenização de Transporte aos integrantes do Cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em analogia a outras carreiras, por justiça e para garantia das atividades essenciais de fiscalização do Procon, inclusive neste momento de Pandemia".

RESULTADO: APROVADA

30. Apreciação da Indicação nº 4025/2020 de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "Sugere ao Poder Executivo que determine a nomeação dos aprovados no concurso para Defensor Público do Distrito Federal como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2020".

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA.

31. Apreciação da Indicação nº 4031/2020 de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), a ampliação da Central de Intérpretes de Libras do Distrito Federal

RESULTADO: APROVADA

32. Apreciação da Indicação nº 4046/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, a continuidade da entrega dos benefícios de calamidade aos catadores e catadoras de materiais recicláveis".

RESULTADO: APROVADA

33. Apreciação da Indicação nº 4047/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a revisão do orçamento do contratos de triagem e coleta seletiva com cooperativas de catadores de materiais recicláveis para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI

RESULTADO: APROVADA

34. Apreciação da Indicação nº 4048/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a apresentação de um plano de medidas emergenciais de combate ao COVID-19 em atendimento aos catadores, as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal".

RESULTADO: APROVADA

35. Apreciação da Indicação nº 4119/2020 de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a criação e provimento de cargos nas especialidades: enfermeiro - atenção primária em saúde e enfermeiro - obstétrico, bem instituição dos protocolos de atuação desses profissionais na Rede de Saúde do Distrito Federal".

RESULTADO: APROVADA

36. Apreciação da Indicação nº 4125/2020 de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a implantação de um Posto do 'Na Hora' na Expansão da Região Administrativa de Samambaia - RA XII".

RESULTADO: APROVADA

37. Apreciação da Indicação nº 4171/2020 de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO DE 2018 PARA O CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE - ADMINISTRADOR".

RESULTADO: APROVADA

38. Apreciação da Indicação nº 4184/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô DF), que adote medidas para oferecer equipamentos de proteção individual (EPI) para os empregados e terceirizados que realizam atendimento ao público nas unidades em funcionamento durante a Pandemia do Covid-19".

RESULTADO: APROVADA

39. Apreciação da Indicação nº 4193/2020 de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a revogação do

Decreto número 40.572/2020, que 'suspende', por tempo indeterminado, a posse e o exercício dos candidatos aprovados em concurso público, com atenção especial aos professores que já atenderam todos os requisitos previsto no certame classificatório de 2016".

RESULTADO: APROVADA

Rusemberque Barbosa de Almeida

Secretário da CAS



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a) de Comissão**, em 11/08/2020, às 16:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cj.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0176102** Código CRC: **F3441FB4**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram designadas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **1 dia útil, a partir de 11/08/2020**

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA	DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
PLC 51/2020 00001-00022530/2020-32	PL 1299/2020 00001-00022531/2020-87

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
Presidente da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 10/08/2020, às 22:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0174598** Código CRC: **1750B84E**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram designadas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **5 dias úteis, a partir de 12/08/2020**

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
PELO 29/2020 00001-00023838/2020-03
PELO 30/2020 00001-00025039/2020-63

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
Presidente da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Presidente**, em 11/08/2020, às 14:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0175858** Código CRC: **09CEAD10**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Jorge Vianna**, nos termos do Art. 78, inciso VI; Art. 90, I, § 2º e Art. 162, § 1º, IV, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 12/08/2020

DEPUTADA	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO
Arlete Sampaio	Del. Fernando Fernandes	Delmasso	Jorge Vianna	Prof. Reginaldo Veras
1265/2020	1246/2020	1264/2020	356/2019	1038/2020
1294/2020	1282/2020		1033/2020	1571/2020
	1291/2020		1298/2020	1562/2020
	1297/2020		1277/2020	1292/2020
	1295/2020			1296/2020

Atenciosamente,

LEANDRO N. ESTEVES

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA - Matr. 22597, Secretário(a) de Comissão**, em 11/08/2020, às 18:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0176230** Código CRC: **DFDD03F9**.

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES

Brasília, 11 de agosto de 2020.

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Jorge Vianna**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 12/08/2020.

DEPUTADA	DEPUTADO
Arlete Sampaio	Delmasso
1146/2020	132/2019

LEANDRO N. ESTEVES

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA - Matr. 22597, Secretário(a) de Comissão**, em 11/08/2020, às 18:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0176379** Código CRC: **4FB390AE**.

Atas - Comissões

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

Às treze horas e quinze minutos do dia primeiro de junho de 2020, na sala de reuniões das comissões, o Deputado *Martins Machado*, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, declara aberta a Segunda Reunião Extraordinária e registra a presença dos Deputados Iolando Almeida, Leandro Grass e Fábio Felix. Os Deputados deram por lida e aprovada a Ata da 1ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia quatro de março de dois mil e vinte. O Presidente verifica se algum deputado gostaria de fazer o uso da palavra e passa a presidência para o Deputado Iolando Almeida, pois é relator dos itens nº1 e 2. O Presidente deputado Iolando Almeida, assume a Presidência e cumprimenta os pares. **Item nº1**, em discussão e votação ao parecer ao Projeto de Lei nº1168, de 2020, de autoria do Deputado Delmasso, que "Reconhece as atividades religiosas como serviços essenciais para a população do Distrito Federal em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia". Após muita discussão sobre o projeto em questão o Deputado Leandro Grass, pediu vista do projeto até a próxima reunião da Comissão de Assuntos Sociais. O Deputado Martins Machado pediu uso da palavra e sugeriu o encerramento da reunião, para não prejudicar a próxima reunião da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. O Presidente deputado Iolando Almeida, acatou a sugestão e não havendo mais nada a tratar, declara encerrada a reunião, às 13 horas e quarenta e cinco minutos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 11/08/2020, às 15:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0175902** Código CRC: **AAC12155**.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Às quatorze horas e quinze minutos do dia oito de junho de dois mil e vinte, na reunião remota, o deputado Martins Machado, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, inicia os trabalhos e registra os trabalhos com a presença dos deputados José Gomes, Iolando Almeida, Fábio Feix e Leandro Grass. O deputado passa a Presidência para o deputado José Gomes, pois é relator dos itens um, dois e três. O deputado José Gomes, assume a presidência. **Item nº01**, em discussão e votação ao parecer ao projeto de Lei nº1168, de dois mil e vinte, de autoria do Deputado Delmasso, "Reconhece as atividades religiosas como serviços essenciais para a população do Distrito Federal em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia". Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e e dois contrários. **Item nº02**, em discussão e votação ao parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº101, de 2020, de autoria do Deputado Hermeto que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao cantor e compositor Gustavo Lima". O Deputado Iolando Almeida, declara que foi informado que o autor do projeto Deputado Hermeto pediu que o projeto fosse retirado de pauta. O Presidente deputado José Gomes acata solicitação. **Item nº03**, em discussão e votação ao parecer ao Projeto de Lei nº1171, de 2020, de autoria do Deputado Iolando Almeida que "Institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Deficiência e dá outras providências". Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com cinco votos favoráveis. O Deputado Leandro Grass, por motivo de compromissos pré agendados, pede licença para se retirar da reunião e parabeniza a Comissão pela disposição e celeridade na apreciação dos projetos que chegam na Comissão de Assuntos Sociais. O Presidente José Gomes devolve a presidência ao deputado Martins Machado, pois também tinha uma consulta, sendo assim, o Presidente Martins Machado, encerra a reunião e pede consentimento para remarcá-la, pois também tem compromisso. O Deputado

Iolando Almeida pede o uso da palavra, o presidente concede, ele agradece aos Deputados que votaram favoráveis ao projeto dele, e concorda com o encerramento da reunião, pois tem uma agenda às 14h30. Não há matérias a serem apreciadas por esta comissão, o presidente perguntou se algum deputado membro da comissão deseja fazer uso da palavra. Não havendo nenhum, agradeceu a presença dos nobres deputados membros da comissão e encerrou a reunião, e finalizou dizendo que Deus abençoe a todos, às 14 horas e 39 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 11/08/2020, às 15:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0175948** Código CRC: **40F571F8**.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Às quatorze horas e quinze minutos do dia oito de junho de dois mil e vinte, na reunião remota, o deputado Martins Machado, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, inicia os trabalhos e registra os trabalhos com a presença dos deputados José Gomes, Iolando Almeida, Fábio Feix e Leandro Grass. O deputado passa a Presidência para o deputado José Gomes, pois é relator dos itens um, dois e três. O deputado José Gomes, assume a presidência. **Item nº01**, em discussão e votação ao parecer ao projeto de Lei nº1168, de dois mil e vinte, de autoria do Deputado Delmasso, "Reconhece as atividades religiosas como serviços essenciais para a população do Distrito Federal em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia". Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e dois contrários. **Item nº02**, em discussão e votação ao parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº101, de 2020, de autoria do Deputado Hermeto que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao cantor e compositor Gustavo Lima". O Deputado Iolando Almeida, declara que foi informado que o autor do projeto Deputado Hermeto pediu que o projeto fosse retirado de pauta. O Presidente deputado José Gomes acata solicitação. **Item nº03**, em discussão e votação ao parecer ao Projeto de Lei nº1171, de 2020, de autoria do Deputado Iolando Almeida que "Institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Deficiência e dá outras providências". Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com cinco votos favoráveis. O Deputado Leandro Grass, por motivo de compromissos pré agendados, pede licença para se retirar da reunião e parabeniza a Comissão pela disposição e celeridade na apreciação dos projetos que chegam na Comissão de Assuntos Sociais. O Presidente José Gomes devolve a presidência ao deputado Martins Machado, pois também tinha uma consulta, sendo assim, o Presidente Martins Machado, encerra a reunião e pede consentimento para remarcá-la, pois também tem compromisso. O Deputado Iolando Almeida pede o uso da palavra, o presidente concede, ele agradece aos Deputados que votaram favoráveis ao projeto dele, e concorda com o encerramento da reunião, pois tem uma agenda às 14h30. Não há matérias a serem apreciadas por esta comissão, o presidente perguntou se algum deputado membro da comissão deseja fazer uso da palavra. Não havendo nenhum, agradeceu a presença dos nobres deputados membros da comissão e encerrou a reunião, e finalizou dizendo que Deus abençoe a todos, às 14 horas e 39 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 11/08/2020, às 15:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0175948** Código CRC: **40F571F8**.

Comunicados - Comissões

CONVITE

Brasília, 03 de agosto de 2020.

O Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, **Deputado Reginaldo Sardinha**, convida para Audiência Pública para debater a Educação Domiciliar no âmbito do Distrito Federal, com os parlamentares e com representantes de todos os segmentos que atuam na educação do Distrito Federal, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2020, às 10 horas, em ambiente virtual pelo endereço disponibilizado no portal da CLDF.

Atenciosamente,

Deputado Reginaldo Sardinha
Presidente da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 03/08/2020, às 16:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0169083** Código CRC: **6C2377BF**.

CONVITE

Brasília, 03 de agosto de 2020.

O **Deputado Delegado Fernando Fernandes**, Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, tem a honra de convidar as Senhoras e Senhores Deputados, membros desta Casa, e demais interessados, para a **Audiência Pública** destinada à apresentação, pelo Secretário de Saúde, do **Relatório de Atividade Quadrimestral da Secretaria de Saúde do DF**, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 141/2012, referente ao **3º Quadrimestre de 2019 e ao 1º Quadrimestre de 2020**. Considerando os riscos que envolvem a participação presencial em razão da pandemia do novo Corona vírus, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, a referida audiência será realizada de forma **remota**, no próximo dia **20 de agosto de 2020**, quinta-feira, às **10h**. Informo que parlamentares membros da CFGTC e representantes do GDF receberão convites específicos para conectarem-se à sala virtual da audiência, enquanto que demais parlamentares, servidores, imprensa e público em geral poderão assistir e/ou participar através da TV CLDF e da ferramenta e-democracia, disponíveis no Portal da Câmara Legislativa do Distrito Federal (www.cl.df.gov.br).

FÁBIO MESQUITA
Secretário da CFGTC



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERNANDES MESQUITA - Matr. 22444, Secretário(a) de Comissão**, em 04/08/2020, às 14:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0168935** Código CRC: **F3D5B649**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 79, DE 2020

Dispõe sobre a Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída a Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com os seguintes princípios:

I - vinculação das ações de capacitação e educação aos objetivos e estratégias da CLDF e de suas unidades organizacionais;

II - democratização das oportunidades de participação em eventos de capacitação e educação;

III - busca de melhoria contínua e inovação de processos organizacionais e educacionais;

IV - responsabilidade compartilhada de gestores e servidores com o processo de desenvolvimento profissional dos membros da equipe de trabalho;

V - parceria da Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS/DF com as demais unidades organizacionais da CLDF e com outras instituições de educação, públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional.

Art. 2º Para fins deste Ato, as ações de capacitação e educação da CLDF destinam-se aos seguintes públicos:

I - interno, formado por deputados, servidores e estagiários em atividade na CLDF;

II - externo, formado por cidadãos interessados nas temáticas abordadas nos eventos e cursos promovidos pela CLDF, que serão divididos em:

a) cursos abertos a todo e qualquer cidadão interessado, com temáticas de utilidade pública;

b) cursos de ensino superior em graduação, licenciatura e pós-graduação.

§ 1º No que se refere ao planejamento e à execução das ações de capacitação e educação da CLDF, deverão ter prioridade aquelas destinadas ao público interno, sendo ações complementares aquelas destinadas ao público externo.

§ 2º Os cursos de Educação Superior deverão obedecer às diretrizes da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º São objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF:

I - instrumentalizar as unidades organizacionais da CLDF para o cumprimento de suas competências e o alcance das metas estabelecidas em seus planos setoriais;

II - contribuir para a eficiência, eficácia, efetividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela CLDF;

III - estimular a inovação de processos de trabalho, produtos e serviços;

IV - incentivar e valorizar o desenvolvimento técnico, profissional e intelectual do público interno, por meio de processo permanente de capacitação e educação;

V - oferecer ao público interno oportunidades de ambientação, aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao melhor desempenho profissional em sua área de atuação;

VI - proporcionar ao público interno oportunidades de atualização e aprofundamento em conhecimentos, tecnologias, métodos e procedimentos para adequação aos novos perfis profissionais requeridos no setor público;

VII - propiciar aos servidores que exercem função de direção, chefia e assessoramento, e àqueles que vierem a exercê-las, condições de aperfeiçoamento ou desenvolvimento de sua capacidade gerencial;

VIII - estimular e dar suporte ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica de interesse da CLDF;

IX - possibilitar condições de maior interação com a comunidade legislativa;

X - otimizar os investimentos em capacitação e educação;

XI - ofertar eventos de capacitação e educação à distância, tanto para o público interno quanto para público externo.

Art. 4º Para os fins deste Ato, consideram-se ações de capacitação e educação:

I - as destinadas ao público interno: eventos para ambientar o discente à cultura organizacional da CLDF, suprir carências de qualificação e atualizar conhecimentos, habilidades e atitudes na área de atuação profissional, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho e ao desenvolvimento de competências essenciais da CLDF;

II - as destinadas ao público externo: eventos para propiciar conhecimentos referentes a formação política, direitos humanos, ética, democracia, cidadania e outros temas atinentes à atuação do Poder Legislativo do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS

Seção I

Das Diretrizes

Art. 5º A Política de Capacitação e Educação da CLDF será implementada pela ELEGIS/DF por meio dos seguintes instrumentos:

I - Programação de Capacitação e Educação;

II - Programação de Desenvolvimento Gerencial;

III - Relatório Anual de Atividades;

IV - Sistema de Informações Gerenciais;

V - Plataforma de Educação à Distância.

Art. 6º As Programações de Capacitação e Educação e de Desenvolvimento Gerencial serão estabelecidas a partir das competências da CLDF e de suas unidades organizacionais e obedecerão aos princípios estabelecidos no art. 1º deste Ato.

Art. 7º As ações de capacitação e educação destinadas ao público interno baseiam-se em análise periódica das necessidades das unidades organizacionais e dos servidores da CLDF, de modo a orientar o conteúdo das programações, identificar as competências essenciais da CLDF e atender às prioridades estabelecidas pela Mesa Diretora.

Art. 8º As ações de capacitação e educação destinadas ao público externo, na modalidade de educação à distância, baseiam-se na análise das demandas recebidas pelos canais formais de relacionamento com o cidadão, tais como Comissões Permanentes e Temporárias, Procuradoria Especial da Mulher, Ouvidoria, fale com a CLDF, enquetes, audiências públicas, e-democracia, entre outros, desde que respeitada a missão institucional da CLDF.

Art. 9º Compete à ELEGIS/DF:

I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar todas as ações de capacitação e educação da CLDF;

- II - elaborar e divulgar as programações a todas as unidades organizacionais da CLDF;
- III - implementar as programações de Capacitação e Educação, bem como de Desenvolvimento Gerencial, conforme aprovadas;
- IV - implementar a programação de eventos na plataforma de educação à distância.

Seção II

Da Classificação das Ações de Capacitação e Educação

Art. 10. As ações de capacitação e educação classificam-se em:

I - quanto à modalidade:

- a) eventos internos: ações de capacitação e educação promovidas pela CLDF, com instrutor interno ou externo;
- b) eventos externos: ações de capacitação e educação promovidas por instituições de ensino públicas ou privadas;
- c) eventos de educação à distância: ações de capacitação, educação e formação da cidadania promovidas pela CLDF ou instituições parceiras, por meio da plataforma de educação à distância.

II - quanto à duração:

- a) curta duração: ações com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas;
- b) média duração: ações com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas e inferior a 360 (trezentas e sessenta) horas;
- c) longa duração: ações com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, em nível de especialização, mestrado e doutorado;

III - quanto ao custeio:

- a) com ônus: pagamento total ou parcial do evento ou de outras despesas a ele relacionadas devidamente autorizadas;
- b) sem ônus: apenas dispensa de ponto, mantidas a remuneração e demais vantagens do cargo.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO

Seção I

Do Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação do Público Interno

Art. 11. Compete à ELEGIS/DF promover o levantamento das necessidades, a fim de fundamentar a elaboração das Programações de Capacitação e Educação e de Desenvolvimento Gerencial para cada exercício.

§ 1º O levantamento será efetuado anualmente, por meio de aplicação de métodos e técnicas que, a critério da ELEGIS/DF, sejam considerados adequados à coleta de dados sobre carências individuais, grupais e organizacionais de conhecimentos, habilidades e atitudes e sobre potencialidades a serem desenvolvidas por ações de capacitação e educação.

§ 2º O levantamento deve ser realizado de forma participativa, envolvendo chefias, servidores e estagiários, de modo que os dados obtidos reflitam necessidades reais, vinculadas às competências da unidade organizacional de exercício e à área atuação ou categoria profissional de cada servidor.

Art. 12. Os ocupantes de cargos de direção e de chefia da CLDF, em todos os níveis e em todas as áreas, devem facilitar o acesso de profissionais da ELEGIS/DF a pessoas e informações, visando à realização do levantamento.

Seção II

Do Planejamento das Ações de Capacitação e Educação à Distância para o Público Externo

Art. 13. Compete à ELEGIS/DF solicitar informações às unidades responsáveis pela gestão dos

canais de relacionamento da CLDF com o cidadão, com vistas a:

- I – identificar demandas pela produção de conteúdos para oferta de cursos à distância;
- II – elaborar projetos de cursos à distância, versando sobre as demandas identificadas;
- III – identificar demandas para a oferta de ações de educação política na modalidade à distância.

Seção III

Da Programação de Capacitação e Educação

Art. 14. A Programação de Capacitação e Educação da CLDF deve ser elaborada com base no levantamento anual de necessidades, bem como nas demandas advindas dos cidadãos por meio dos canais de relacionamento da CLDF.

Art. 15. A Programação de capacitação e Educação da CLDF deve considerar:

- I - o atendimento aos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos neste Ato;
- II - a abrangência de um exercício civil, podendo estender-se até o quarto mês do ano seguinte, caso necessário;
- III - a execução de atividades de naturezas diversas, incluindo cursos, seminários, oficinas, palestras, congressos, encontros, treinamento em serviço e similares;
- IV - a especificação da clientela, o número de vagas, a definição dos objetivos dos eventos e o cronograma de realização;
- V - a disponibilidade orçamentária;
- VI - a estimativa de investimento por evento.

Art. 16. Constituem-se, também, ações de capacitação e educação a participação de servidores em eventos oferecidos por órgãos dos legislativos federal, estadual ou municipal e por escolas de instituições do Governo do Distrito Federal, ainda que as ações não figurem na Programação Anual.

Parágrafo único. Cabe à ELEGIS/DF manter contatos com as instituições mencionadas no *caput* e tomar as providências necessárias para a participação de servidores em eventos por elas oferecidos, observadas as normas existentes e o disposto neste Ato.

Art. 17. A Programação de Capacitação e Educação deve ser encaminhada até 1º de novembro, para análise e deliberação, ao Conselho Escolar, que deverá aprová-la em até 30 dias a partir da data do recebimento.

Seção IV

Da Programação de Desenvolvimento Gerencial

Art. 18. A Programação de Desenvolvimento Gerencial deve ser elaborada com base no levantamento anual de necessidades de capacitação e educação junto ao público interno, especialmente os servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento.

Art. 19. A Programação de Desenvolvimento Gerencial deve considerar o disposto nos arts. 12 e 13 deste Ato e tem por objetivos:

- I - desenvolver competências técnicas e atitudinais necessárias ao exercício da função gerencial;
- II - aprimorar as práticas gerenciais para o uso eficiente e eficaz de instrumentos, metodologias e tecnologias disponíveis;
- III - contribuir para a conscientização dos gestores acerca de seu papel de educador, mobilizador e desenvolvedor de equipes;
- IV - preparar os substitutos e servidores interessados para a assunção de funções de direção, coordenação, chefia, assessoramento ou supervisão.

Art. 20. A Programação de Desenvolvimento Gerencial deve ser encaminhada até 1º de novembro, para análise e deliberação, ao Conselho Escolar, que deverá aprová-la em até 30 dias a partir da data do recebimento.

Seção V

Dos Requisitos para a Participação do público interno em Eventos de Capacitação e Educação

Art. 21. A participação do público interno em eventos de capacitação e educação deve observar, conforme o caso, os seguintes requisitos:

- I - constar da Programação Anual;
- II - ser compatível com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos neste Ato;
- III - ter correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional solicitante;
- IV - ter correspondência entre o conteúdo do evento e as atividades efetivamente desenvolvidas pelo discente, mediante comprovação pela chefia imediata;
- V - comprovar capacidade técnica e idoneidade da entidade realizadora;
- VI - observar a inexistência de alternativas de melhor relação entre custo e benefício;
- VII - comprovar a possibilidade de afastamento do discente de suas atividades para a participação no evento;
- VIII - assegurar a distribuição transparente e democrática das oportunidades de capacitação e educação;
- IX - demonstrar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Parágrafo único. As solicitações para participação em eventos externos de capacitação e educação devem ser encaminhadas pela chefia imediata, por meio de formulário eletrônico.

Art. 22. Para a participação de servidores efetivos em eventos de longa duração, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, devem, ainda, além do previsto no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 2011, ser observados os seguintes requisitos:

- I - estar em exercício na CLDF há pelo menos três anos para mestrado e quatro anos para doutorado ou pós-doutorado;
- II - não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos doze meses;
- III - ser a instituição promotora credenciada pelo Ministério da Educação, ou, na hipótese de programa realizado no exterior, reconhecida internacionalmente como de referência ou centro de excelência;
- IV - haver correlação entre os programas de estudo e pesquisas a serem desenvolvidos no curso e as áreas de conhecimento de interesse da CLDF.

Parágrafo único. O custeio de eventos de pós-graduação *stricto sensu* é destinado apenas aos servidores efetivos e estáveis da carreira legislativa.

Art. 23. As solicitações não contempladas nas Programações de Capacitação e Educação e de Desenvolvimento Gerencial devem ser instruídas pela ELEGIS/DF quanto à viabilidade, à necessidade e à oportunidade de participação do servidor no evento, observados os requisitos dispostos neste Ato, e encaminhadas ao Conselho Escolar para análise e deliberação.

Art. 24. Poderá haver custeio com inscrições e mensalidades relativas à participação de servidores efetivos em cursos de pós-graduação fora do Distrito Federal, mediante autorização do Conselho Escolar.

Art. 25. Poderá ser concedido ao servidor estável, em curso de pós-graduação stricto sensu, afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 2011, podendo ser prorrogado apenas por um semestre, desde que a linha de pesquisa e a área de concentração sejam relacionadas às competências das unidades organizacionais da CLDF.

§ 1º A solicitação para a concessão do afastamento de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a documentação expedida pela instituição de ensino, comprovando a aceitação do servidor para

participar do curso como aluno regular.

§ 2º O servidor não poderá exercer, durante o período de liberação, atividade remunerada por outras instituições, sob pena de ter cancelada, automaticamente, a concessão do afastamento, exceto atividade de docência ou intelectual que porventura já exerça no momento do afastamento.

§ 3º A inobservância do parágrafo anterior obriga o servidor a restituir à CLDF todas as despesas realizadas ou comprometidas em razão de sua liberação.

Art. 26. No caso de participação de servidores efetivos em eventos de capacitação e educação fora do território nacional, é obrigatória a deliberação pela Mesa Diretora, independentemente dos custos envolvidos.

Seção VI

Do Investimento em Eventos de Capacitação e Educação

Art. 27. Os recursos financeiros destinados às ações de capacitação e educação devem constar do Orçamento Anual da CLDF.

Art. 28. Cabe à CLDF o investimento em ações de capacitação e educação, assim especificado:

I - nos eventos internos: pagamento de instrutor, instalações, material instrucional e outros pertinentes ao evento;

II - nos eventos externos: pagamento de inscrição, matrícula, mensalidades, dispensa de ponto e outros investimentos relacionados ao evento, de acordo com análise técnica da ELEGIS/DF;

III – nos eventos de educação à distância: pagamento de conteudista ou tutor, quando for o caso, material instrucional e outros pertinentes.

Art. 29. No caso de o evento de capacitação e educação ocorrer no horário de trabalho do servidor, haverá dispensa de ponto e o afastamento considerado efetivo exercício, para efeitos do que dispõe o art. 165, inciso V, alínea "d", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 30. O custeio dos eventos externos de capacitação e educação, para todos os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, será total quando se tratar de eventos de curta, média duração e pós-graduação em nível de especialização.

Art. 31. O custeio dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* poderá ser de 100% para servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, desde que exerça atividades de natureza, complexidade e responsabilidade compatíveis com o evento, observados os princípios, objetivos, diretrizes e requisitos dispostos neste Ato.

§ 1º A aprovação do custeio de que trata este artigo é condicionada à relação do curso com a área de atuação do servidor e será objeto de deliberação pelo Conselho Escolar.

§ 2º As despesas relacionadas às solicitações referidas no *caput* deste artigo devem ser previstas no Orçamento Anual da ELEGIS/DF.

§ 3º Em caso de desistência, desligamento do quadro de pessoal da CLDF ou reprovação por falta ou insuficiência de rendimento, o servidor deverá restituir à CLDF o valor correspondente ao pagamento efetuado, de acordo com o disposto neste Ato, e não terá direito a outro investimento semelhante, salvo na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou das licenças previstas no art. 130, incisos I, II, III, VIII, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 4º O custeio de que trata este artigo só poderá ser concedido uma única vez para o mesmo servidor, para cada nível de curso.

Seção VII

Dos Deveres dos Servidores e Das Sanções

Art. 32. São deveres do servidor autorizado a participar de eventos de capacitação e educação:

I - a frequência e a pontualidade;

II - a realização das atividades afetas ao evento;

III - a avaliação criteriosa do evento.

Parágrafo único. A desistência justificada do servidor inscrito em evento de capacitação e educação deve ser formalmente comunicada à ELEGIS/DF em até cinco dias úteis antes de início do evento, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Art. 33. Ao final do evento interno de capacitação e educação, o discente deve preencher o formulário eletrônico de Avaliação de Evento Interno de Capacitação e Educação.

Parágrafo único. O discente ficará impedido de receber o certificado de participação, até que efetive o preenchimento e o envio do questionário mencionado no *caput*.

Art. 34. No caso de participação em evento externo de curta ou média duração, o servidor deve apresentar à ELEGIS/DF, em até cinco dias úteis após seu retorno à CLDF, Relatório Final de Participação em Evento Externo de Capacitação e Educação contendo análise do evento, sob pena de não lhe ser permitida a participação em outra atividade, até o atendimento desse compromisso.

§ 1º O servidor deve anexar ao Relatório cópia de documento comprobatório de participação, emitido pela entidade promotora, bem como de seu aproveitamento, quando for o caso.

§ 2º A inobservância do previsto neste artigo obriga o servidor a restituir à CLDF todas as despesas realizadas ou comprometidas em razão de sua participação no evento de capacitação e educação.

Art. 35. o servidor efetivo autorizado a participar de curso de pós-graduação stricto sensu deve apresentar à ELEGIS/DF:

I - os comprovantes de matrícula, no início de cada período letivo, e de frequência, ao final de cada período letivo, expedidos pela instituição de ensino;

II - o comprovante de rendimento acadêmico;

III - preencher, em meio eletrônico, o Relatório de Acompanhamento de Curso de Pós-Graduação, ao final de cada período letivo;

IV - cópia do histórico escolar e do certificado ou diploma, o arquivo digital do trabalho de conclusão do curso aprovado pela instituição, bem como duas cópias encadernadas em capa dura, sendo uma para a ELEGIS/DF e outra para a Biblioteca da CLDF;

V - preencher, em meio eletrônico, o Relatório Final de Participação em Evento Externo de Capacitação e Educação.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos cursos de pós-graduação lato sensu, no que couber.

§ 2º O servidor autorizado a participar de curso de pós-graduação deve assinar, eletronicamente, o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 36. Enquanto durar o curso de pós-graduação e antes de decorrido prazo igual ao de sua duração:

I - não será custeado outro curso de pós-graduação, não será autorizada a liberação de ponto para frequência a outro curso do mesmo nível;

II - não será concedida ao servidor aposentadoria;

III - não será concedida licença para tratar de interesse particular, exceto se precedida de restituição à CLDF do investimento realizado, calculada proporcionalmente ao tempo restante para o atendimento do período mínimo.

Art. 37. O servidor restituirá à CLDF o valor correspondente aos pagamentos porventura efetuados para a participação em evento de longa duração quando:

I - abandonar injustificadamente o evento;

II - efetuar trancamento ou mudar de curso sem prévia autorização do Conselho Escolar;

III - não apresentar declaração de aprovação nas disciplinas ou módulos cursados;

IV - não obtiver aprovação final;

V - for exonerado da CLDF antes de concluir o curso.

§ 1º Em caso de dispensa de ponto para participação em evento de longa duração, a restituição corresponderá, também, à remuneração do servidor, calculada com base no período em que ficou afastado, observando o disposto no art. 119 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 2º Nos casos das licenças previstas no art. 130, incisos I, II, III, VIII, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 2011, o servidor fica dispensado de restituir à CLDF os valores dos pagamentos efetuados para a participação no evento de capacitação e educação.

§ 3º O servidor participante de curso de longa duração realizado *in-company* na CLDF ou em instituições parceiras, se exonerado, fica dispensado de restituir à CLDF os valores até a data da exoneração, podendo permanecer no curso, desde que assuma os custos restantes do evento.

Art. 38. A desistência do servidor após o início do evento, seja interno ou externo, ou sua reprovação por falta ou por insuficiência de rendimento, sem motivo legalmente justificado, acarretará a perda do direito de participar de eventos de capacitação e educação pelo período de doze meses.

§ 1º A desistência do servidor após o início de evento de longa duração ou a sua reprovação implicará, ainda, o ressarcimento das despesas havidas, de acordo com o disposto no artigo anterior.

§ 2º Em caso de restituição de valores à CLDF, o período de que trata o *caput* deste artigo será contado após a quitação do débito.

Art. 39. Cabe ao servidor concludente de curso de pós-graduação aplicar os conhecimentos adquiridos em suas atividades na CLDF, bem como compartilhá-los com os servidores de sua unidade organizacional.

Parágrafo único. A sistemática de aplicação dos conhecimentos e a forma de compartilhamento mencionadas no *caput* serão normatizadas por meio de Ato do Diretor da Eleggis.

Seção VIII

Da Emissão de Certificados

Art. 40. Aos discentes e instrutores, a ELEGIS/DF fornecerá certificados referentes à participação em eventos de capacitação e educação.

§ 1º Serão fornecidos certificados aos discentes inscritos que participarem de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do evento e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento em avaliação de aprendizagem realizada pelo instrutor.

§ 2º No caso de o evento de capacitação e educação subdividir-se em disciplinas, módulos ou seções similares, devem ser observados os índices definidos no parágrafo anterior para cada disciplina, módulo ou seção similar.

Art. 41. Os certificados devem ser registrados pela ELEGIS/DF, conforme procedimento próprio, com indicação do conteúdo programático caracterização do registro, apostos no verso do documento.

Art. 42. Os certificados de participação em eventos externos serão concedidos pelas instituições promotoras, de acordo com suas regras de frequência e metodologias de avaliação.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE INSTRUTORES

Seção I

Dos Instrutores Internos e Externos

Art. 43. Considera-se instrutor interno o servidor do Quadro de Pessoal da CLDF que desenvolva atividade de docência, temporária e extracontratual, em eventos de capacitação e educação.

Art. 44. Considera-se instrutor externo o profissional selecionado no mercado de trabalho que não seja servidor da CLDF, a qualquer título, para desenvolver atividades docentes em eventos internos de capacitação e educação.

Art. 45. Serão aproveitados, prioritariamente, os servidores estáveis da CLDF para o exercício

das funções de instrutor, palestrante e multiplicador de informações associadas às ações de capacitação e educação.

Art. 46. Na inexistência de servidores com especialização necessária para ministrar uma determinada ação de capacitação e educação, serão contratados instrutores externos ou instituições de ensino, devidamente habilitados.

Art. 47. A ELEGIS/DF manterá cadastro eletrônico de instrutores internos e externos que possuam habilitação específica e experiência profissional comprovada para exercer atividades de docência nos eventos internos ou de educação à distância de capacitação e educação.

Art. 48. Incluem-se nas atividades de docência o planejamento, a preparação de material instrucional, a aplicação de avaliação de aprendizagem e a avaliação ao final do evento por meio de formulário eletrônico de avaliação do docente.

Parágrafo único. Inclui-se, também, como atividade de docência, a participação como palestrante em cursos, palestras, debates, seminários, simpósios e congressos, não sendo exigido, nesse caso, o preenchimento do formulário de avaliação.

Art. 49. O servidor pode exercer atividades como instrutor, em seu horário de expediente, desde que haja negociação prévia, liberação pela chefia imediata e compensação das horas de trabalho de instrutoria, devendo ser assinado eletronicamente o Termo de Compensação de Horas de Trabalho.

§ 1º Compete à ELEGIS/DF informar previamente a carga horária do evento à chefia imediata do servidor indicado para atuar como instrutor interno, para que haja a compensação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até 12 (doze) meses, a contar do recebimento da gratificação, sob pena de ter o valor correspondente descontado na remuneração do servidor.

Art. 50. Havendo disponibilidade financeira, podem ser concedidas passagens e diárias a instrutores externos, palestrantes e conferencistas residentes em outras unidades da Federação.

Parágrafo único. É de competência da Mesa Diretora a deliberação sobre o disposto no *caput* deste artigo, mediante a apresentação de projeto devidamente justificado pela ELEGIS/DF e aprovado pelo Conselho Escolar.

Seção II

Da Seleção e Contratação de Instrutor

Art. 51. Compete à ELEGIS/DF a seleção de instrutores, internos e externos, para todos os eventos de capacitação e educação, por meio de análise curricular e entrevista.

Parágrafo único. A seleção curricular de que trata o *caput* obedecerá, preferencialmente, aos seguintes critérios:

- I - certificado de pós-graduação na área do evento;
- II - comprovação de experiência anterior em atividade de docência;
- III - apresentação prévia do plano do curso que pretende ministrar;
- IV - comprovação de experiência na área técnica do evento;
- V - a saudável rotatividade de instrutores.

Art. 52. São requisitos indispensáveis para o processo de contratação de instrutores externos:

- I - observância das exigências legais e regulamentares;
- II - justificativa quanto à necessidade da contratação e impossibilidade de desenvolvimento dos serviços por instrutor interno, quando for o caso;
- III - existência de recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das despesas decorrentes da contratação;

IV - especificação do período de contratação.

Art. 53. No interesse do serviço ou por desempenho insatisfatório, pode a ELEGIS/DF substituir o instrutor interno ou externo selecionado para atividades de docência.

Seção III

Da Remuneração

Art. 54. O valor da hora-aula a ser pago aos instrutores internos e externos corresponderá a até 2,0% (dois inteiros por cento), conforme tabela constante do Anexo I deste Ato, incidentes sobre:

I – o vencimento básico inicial do cargo de Consultor Legislativo da CLDF, previsto na Lei nº 4.342/2009, se instrutor externo;

II – o maior vencimento básico da tabela de remuneração do cargo de provimento efetivo ocupado pelo instrutor interno, previsto na Lei nº 4.342/2009.

§ 1º O instrutor interno terá direito a gratificação por encargo de curso ou concurso, instituída pelo art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 2011, no valor correspondente ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A gratificação por encargo de curso ou concurso:

I - não se incorpora à base remuneratória do servidor;

II - não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III - não se soma à base remuneratória mensal do cargo do servidor, para fins de aplicação do teto remuneratório constitucional;

IV - não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;

V - integra a base de cálculo do imposto de renda retido na fonte.

§ 3º A carga horária do trabalho de cada instrutor interno não poderá exceder a 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, já computadas aquelas destinadas à elaboração de projeto, material didático e da avaliação do curso.

§ 4º A contratação de servidores estáveis, pertencentes aos quadros dos órgãos da administração pública do Distrito Federal, para atuarem como instrutores externos, poderá ser efetuada mediante o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, observados os requisitos do art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 55. Palestrantes, conferencistas e consultores de notória especialidade serão remunerados de acordo com os valores praticados no mercado, após avaliação da ELEGIS/DF quanto à oportunidade, à pertinência e à fundamentação técnica da proposta apresentada, levando-se em conta, inclusive, a qualidade do material instrucional apresentado.

Art. 56. Tratando-se de eventos de educação à distância, a remuneração de conteudistas refere-se tão somente à elaboração de conteúdo.

Parágrafo único. A remuneração de que trata o *caput* deste artigo será normatizada por ato do diretor da ELEGIS/DF, obedecendo o teto remuneratório disposto no art. 54.

Art. 57. Não haverá remuneração pelos direitos autorais relativos ao material didático confeccionado pelos instrutores, palestrantes, tutores ou conteudistas, internos ou externos, devendo tais direitos ser licenciados ou cedidos à CLDF.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 58. Cabe à ELEGIS/DF realizar o acompanhamento e a avaliação dos eventos de capacitação

e educação, com os seguintes objetivos:

I - verificar o impacto dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento do trabalho do servidor e no desempenho da unidade de exercício;

II - verificar o alcance dos objetivos propostos para os eventos;

III - identificar resultados não previstos e não desejáveis;

IV - coletar dados sobre a qualificação e o desempenho de instrutores e de entidades promotoras de eventos de capacitação e educação;

V - subsidiar novas necessidades de capacitação e educação;

VI - coletar dados para a melhoria contínua das ações da ELEGIS/DF.

Art. 59. Para o alcance dos objetivos dispostos no artigo anterior, a ELEGIS/DF utilizará instrumentos, métodos e técnicas que julgar adequados, além dos relatórios de avaliação dos eventos elaborados pelos instrutores e participantes.

Seção II

Do Relatório Anual de Atividades

Art. 60. O Relatório Anual de Atividades consta de informações e avaliações sobre a execução das Programações de Capacitação e Educação e de Desenvolvimento Gerencial, com ênfase no alcance dos objetivos definidos e no cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 61. O Relatório Anual de Atividades deve ser apresentado ao Conselho Escolar até o último dia útil de cada Sessão Legislativa, para encaminhamento à Mesa Diretora.

Seção III

Do Sistema de Informações Gerenciais

Art. 62. O Sistema de Informações Gerenciais constitui-se, a partir dos Relatórios Anuais de Atividades, de conjunto de dados e de indicadores referentes a custos e resultados obtidos que permitam a avaliação permanente da Política de Capacitação e Educação da CLDF, com vistas à revisão de processos ou à adoção de medidas corretivas para a melhoria contínua da qualidade, eficácia e efetividade dos serviços prestados.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DE OUTRAS UNIDADES DA CLDF COM OS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO

Art. 63. Compete à Diretoria de Administração e Finanças, em atendimento a solicitação da ELEGIS/DF:

I - tomar providências para a publicidade e para a emissão de Notas de Empenho referentes às despesas especificadas, com os devidos encaminhamentos a outras unidades pertinentes, observando os prazos e as datas de realização dos eventos de capacitação e educação;

II - liquidar as despesas empenhadas;

III - tomar providências para a realização de outras despesas, quando for o caso.

Art. 64. Compete ao Setor de Pagamento de Pessoal, em atendimento imediato a solicitação da ELEGIS/DF, efetuar o crédito em folha referente aos serviços prestados por servidores como instrutores internos.

Art. 65. Compete à Coordenadoria de Modernização e Informática, em atendimento a solicitação da ELEGIS/DF, prestar apoio tecnológico nos assuntos referentes ao Sistema de Informações Gerenciais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. A ELEGIS/DF poderá propor a celebração de convênios e parcerias para a realização de cursos e de intercâmbios de informações, experiências, conhecimentos e outros interesses pertinentes à

CLDF com órgãos públicos ou entidades privadas no país ou no exterior.

Art. 67. A ELEGIS/DF poderá reservar vagas em eventos internos de capacitação e educação para servidores de outras instituições públicas e para o público em geral, observando a disponibilidade, as condições para atendimento, a prioridade ao público interno, as normas e os requisitos dispostos neste Ato.

Art. 68. Os casos omissos serão analisados previamente pelo Conselho Escolar e submetidos à decisão final pela Mesa Diretora.

Art. 69. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato da Mesa Diretora nº 91/2017.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2020.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Terceira Secretária

ANEXO I AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 79, DE 2020

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE INSTRUTORIA DA CLDF		
Encargos eventuais	Nível de formação	Percentual máximo por hora trabalhada (*)
Instrutoria (inclui a condução do processo de ensino-aprendizagem, a elaboração de material instrucional, inclusive multimídia, a elaboração e aplicação de avaliação, quando for o caso)	Doutor	2,0%
	Mestre	1,8%
	Especialista	1,6%

	Graduado	1,5%
Instrutoria em treinamentos básicos de Informática	Qualquer nível de formação	1,0%

(*) Conforme estabelecido no art. 54, incisos I e II.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 11/08/2020, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/08/2020, às 16:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 11/08/2020, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/08/2020, às 20:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0174711** Código CRC: **7837ABE1**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 218, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **FRANCISCO MAGNO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 22.200, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet, bem como NOMEAR para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).
2. NOMEAR **CAMILA DOS SANTOS GONÇALVES** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet. (LP).
3. NOMEAR **TAMIRES CRISTINA DE JESUS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet. (LP).

Brasília, 11 de agosto de 2020

(Assinado eletronicamente)
Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/08/2020, às 20:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0176552** Código CRC: **58A2C6B9**.

Portarias

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 64, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio do Ato do Presidente nº 54, de 2019, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 078, de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o valor atualizado correspondente à taxa de utilização de área pública do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com efeito em todas as permissões de uso vigentes, a ser utilizado a partir de 01/08/2020.

Área Pública do Edifício Sede da CLDF	Unidade	Valor
Finalidade comercial ou de Prestação de serviço	m²	R\$ 19,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora, em 11/08/2020, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cldf.gov.br/sei/autenticador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0175981** Código CRC: **C660D487**.

Atas de Reuniões

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CLDF SAÚDE ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO BIÊNIO 2019/2020

Às quatorze horas, do dia sete de agosto de dois mil e vinte, por meio REMOTO, reuniram-se ordinariamente os Membros do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE biênio 2019/2020, com a presença dos (as) Senhores (as) Conselheiros (as): Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes- Membro titular representante da Vice-Presidência, Maurício Jarbas Dias - Membro Suplente representante da Primeira Secretaria, Marco Cesar Douets Gouveia- Membro suplente representante da Terceira Secretaria, Gina Rúbia de Oliveira Alves- Membro titular representante do Fascal e Marlos Marques de Oliveira- Membro titular representante do Sindical, para deliberarem sobre os itens relacionados no edital de convocação de 05/08/2020. **ITEM 01: Processo Sei nº 00001-00012109/2019-80** - Relatório do Cálculo Atuarial 1ª Etapa. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade o Relatório Técnico etapa 1 nos termos do Termo de Referência do presente processo. **Item 02: Processo Sei nº 00001-00023618/2020-71** - Requerimento de associada para parcelamento de saldo de coparticipação. **Deliberação:** Indeferido por unanimidade o requerimento seguindo parecer nº 0171659 da Procuradoria Geral. **Item 03: Processo Sei nº 00001-00024219/2020-28** - Art. 8º, inciso VIII, da Resolução 320/2020 inclusão de filhos e enteados entre 21 e 39 anos. **Deliberação:** Autorizado o retorno dos dependentes anteriormente desligados por terem superado a idade limite de 29 anos, com cumprimento de carência em caso de desligamento por norma anterior seguindo o despacho nº 0162822 da PG. **Item 04: Processo Sei nº 00001-00024000/2020-29** - Solicitação de portabilidade. **Deliberação:** Aprovada por unanimidade a portabilidade seguindo despacho da perícia médica nº 0160251 e da seção de orçamento e finanças nº 0161311. **Item 05: Processo Sei nº 00001-00024231/2020-32** - Data limite para pagamentos de restos à pagar e apuração de créditos suplementares. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade o parecer da seção de orçamento, finanças e contabilidade documento nº 161453. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quatorze horas e trinta minutos. Eu Gina Rúbia de Oliveira Alves, lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos Senhores conselheiros participantes desta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES - Matr. 22434, Membro do Conselho de Administração do Fascal**, em 10/08/2020, às 14:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GINA RUBIA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. 12043, Membro do Conselho de Administração do Fascal**, em 11/08/2020, às 15:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO JARBAS DIAS - Matr. 90070, Membro do Conselho de Administração do Fascal**, em 11/08/2020, às 15:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA - Matr. 11215, Membro do Conselho de Administração do Fascal**, em 11/08/2020, às 15:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA - Matr. 11391, Membro do Conselho de Administração do Fascal**, em 11/08/2020, às 16:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0171108** Código CRC: **6224397E**.

Avisos - Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 10 de agosto de 2020.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo nº 001-001296/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas de uso temporário de softwares de edição gráfica e de vídeo, com direito de atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando a instalação, configuração, atualização e capacitação sendo orientado por requisitos de níveis de serviços, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 636.685,08. Data/hora da Sessão Pública: 24/08/2020, às 14:00h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

Dirceu Falcão da Mota Neto

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO - Matr. 16831, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/08/2020, às 09:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0174935** Código CRC: **0DF7290C**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.
Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 99

publicado no DCL nº 198 de 25 de outubro de 2016.
Págs: 26 a 30

Ato da Mesa Diretora nº 27

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.
Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.
Págs: 31 a 48

